

CONTRATO

ADMINISTRATIVO

Contrato n° 036/2021 Processo n°088/2021 Pregão Presencial n°023/2021

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José de Oliveira, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, HELENICE RIBEIRO BRANDÃO, CNPJ: nº 15.464.465/0001-70, com endereço a Rua Anhangá, nº 235, centro, CEP: 35.439-000, Oratórios – MG,representante Srª. Helenice Ribeiro Brandão, Proprietária, CPF: 756.320.046-00 nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto, aquisição de aquisição de **gêneros alimentícios** em atendimento às necessidades das secretarias municipais do Município de Oratórios.
- 1.1 Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial nº 023/2021 e b) a proposta apresentada pelocontratado.
 - 1.2 O regime de execução do presente contrato seráindireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1 Este contrato entrará em vigor a partir da data de 29/06/2021, a 28/06/2022, contados da data de suaassinatura.
- **3.2** O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será 05(cinco) dias mediante "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO", expedida pela PrefeituraMunicipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-



O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objetorequisitado.

- O valor total do contrato é de **R\$ 497.561,90** (Quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos);

Observados os seguintes valores unitários:

N° ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.	MARCA
0001	3208	ABACAXI GRANDE, INTEGRO, MADURO, SEM FERIDAS, IN NATURA	UN	580,0000	R\$ 7,2900	R\$ 4.228,2000	CEASA
0007	3209	ALHO DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL, EM CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS À TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA ENTREGA - ALHO DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL, EM CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS À TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA ENTREGA	KG	430,0000	R\$ 22,8900	R\$ 9.842,7000	CEASA
0008	8659	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO, OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.	KG	20,0000	R\$ 44,4000	R\$ 888,0000	LA VIOLETA
0018	3555	BANANA TIPO: PRATA, MATURAÇÃO: PRÉ- MADURA. AS BANANAS DEVEM APRESENTAR CASCA FIRME, NÃO BATIDAS OU AMASSADAS, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO PARA ATÉ 3 DIAS APÓS A ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS À TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	7.120,0000	R\$ 4,6400	R\$ 33.036,8000	CEASA
0020	3216	BATATA DOCE, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA - BATATA DOCE, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	1.800,0000	R\$ 4,3400	R\$ 7.812,0000	CEASA
0021	3215	BATATA INGLESA LAVADA, FIRME, INTEIRA, SEM BROTOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA) APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, COM PESO MÉDIO DE 150G A 200G, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIA TÓXICAS OU NOCIVAS	KG	3.900,0000	R\$ 4,4900	R\$ 17.511,0000	CEASA



0035	3229	CEBOLA BRANCA, CLASSE 3, LISA, FIRME, KG EM PERFEITO ESTADO MATURAÇÃO.NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS - CEBOLA BRANCA, CLASSE 3, LISA, FIRME, EM PERFEITO ESTADO MATURAÇÃO.NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS	1.000,0000	R\$ 4,8400	R\$ 4.840,0000	CEASA
0036	3559	CENOURA VERMELHA, LISA, CATEGORIA I, KG TAMANHO MÉDIO. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, TENRAS	140,0000	R\$ 3,8100	R\$ 533,4000	CEASA
0053	3273	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOCA, NOVO, ASPECTO KG BRILHOSO, LISO, COR CLARA.COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, SEM CASCAS, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS OU CORPO ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	3.000,0000	R\$ 7,8900	R\$ 23.670,0000	TIA LELE
0061	3242	INHAME DE PRIMEIRA, FRESCO, COMPACTO KG E FIRME. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.500,0000	R\$ 5,0000	R\$ 7.500,0000	CEASA
0063	3243	LARANJA PERA RIO EM BOM ESTADO DE KG CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LARANJAPERA RIO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	8.080,0000	R\$ 3,7800	R\$ 30.542,4000	CEASA



0068	2861	LEITE UHT, LONGA VIDA, CAIXA COM 12 CX UNIDADES X 1 LITRO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE 16 FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - LEITE UHT, LONGA VIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES X 1 LITRO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE 16 FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	570,0000	R\$ 51,0900	R\$ 29.121,3000	BONOLAT
0072	11707	MAÇÃ NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE KG CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, MÉDIA DE 120/125GRAMAS POR UNIDADE. SEM MOFO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA	17.000,0000	R\$ 7,6800	R\$ 130.560,0000	CEASA
0077	3563	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, KG PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE ANORMAL MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE ANORMAL.	580,0000	R\$ 4,5000	R\$ 2.610,0000	CEASA
0078	2470	MARACUJÁ EXTRA, COR AMARELADA, KG TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM AMASSADOS E FERIMENTOS SEM AMASSADOS E FERIMENTOS, LIVRE DE FERTILIZANTES - MARACUJÁ EXTRA, COR AMARELADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM AMASSADOS E FERIMENTOS SEM AMASSADOS E FERIMENTOS, LIVRE DE FERTILIZANTES	2.200,0000	R\$ 8,7900	R\$ 19.338,0000	CEASA
0081	3255	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE KG PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. COM POLPA FIRME E INTACTA. PRAZO DE VALIDADE:	25.000,0000	R\$ 2,8400	R\$ 71.000,0000	CEASA



		MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
0082	3256	MELÃO, TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO - MELÃO, TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO	KG	4.100,0000	R\$ 7,9900	R\$ 32.759,0000	CEASA
0091	7937	MOLHO MADEIRA - SACHÊ C/ 300 G. DEVE CONTER CHAMPIGNON, VINHO TINTO SECO, AMIDO MODIFICADO, MANTEIGA SEM SAL, CEBOLA EM PÓ, EXTRATO DE CARNE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES COM DATA DE VALIDADE DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	100,0000	R\$ 6,9000	R\$ 690,0000	PREDILEC TA
0093	3258	MORANGA JAPONESAGRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES MORANGA JAPONESAGRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.500,0000	R\$ 3,8700	R\$ 5.805,0000	CEASA
0102	6859	PÊRA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA PÊRADE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA.	KG	3.200,0000	R\$ 13,0000	R\$ 41.600,0000	CEASA



Total G	eral ==>					R\$ 497.561,90
0126	7938	UVA SEM SEMENTE, EM BOM ESTADO DE KG CONSERVAÇÃO, SEM MOFO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA.	310,0000	R\$ 15,2900	R\$ 4.739,9000	CEASA
0121	3265	TOMATE DE ÓTIMA QUALIDADE, PRÉ KG MADUROS, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATES TOTALMENTE VERDES.	2.550,0000	R\$ 5,4200	R\$ 13.821,0000	CEASA
0115	7933	SUCO DE CAIXINHA, GELADO, PRODUTO DE UN PRIMEIRA LINHA "DEL VALE OU TIAL OU BELA ISCHIA" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL.DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. DEVE CONTER ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO, AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, 5,4% DE SUCO NATURAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES COM DATA E FABRICAÇÃO DE VALIDADE, Nº DO LOTE DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL. EMB. INDIVIDUAL COM 1 LITROS/ SABORES: UVA, GOIABA, ABACAXI, PÊSSEGO, MARACUJÁ, MANGA.	600,0000	R\$ 5,9000	R\$ 3.540,0000	TIAL
0103	3260	PIMENTÃO TIPO1 VERDE, CASCA LISA E KG BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE - PIMENTÃO TIPO1 VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE	230,0000	R\$ 6,8400	R\$ 1.573,2000	CEASA

- 4.1 Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido emlei.
 - **4.2 –** As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:
 - 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0017
 - 3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0023
 - 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0046
 - 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056
 - 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0075

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a contratada.

CONTRATADA. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- **7.1** De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou apenalidade.
- **7.3** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitospraticados.
- **7.4** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre ovalor.
- **7.5** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao PrefeitoMunicipal.
- **7.6** No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de suaaplicação.
- 7.7 A in adimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.
- 7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Rua: Tabajara, 297 centro Oratórios MG CEP 35439-000.

E ---- 3017@h-4---- Tolefore. (21) 2076 0101



Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; I) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de forca maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desteContrato.

- **7.9** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº8.666/93.
- 7.10De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo dedesmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- **8.1** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre aspartes.
- **8.2** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins dedireito.

Oratórios, 29 de junho de 2021

Contratante
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
MUNICIPIO DE ORATÓRIOS
Prefeito Municipal

Contratado
HELENICE MARTINS BRANDÃO

Helenice Martins Brandão

Representante Legal

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.